



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Versão: 20190111.

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

Aos 21 dias do mês de março de 2019, compareceu à sede da 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora da Vice-Corregedoria, e Filipo Anuschek, Assistente de Gabinete da Vice-Corregedoria, para a Inspeção Correccional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico PROAD nº 955/2019. Todos foram recebidos pelo Juiz Substituto lotado, no exercício da titularidade, Max Carrion Brueckner, pela Juíza Substituta Mariana Piccoli Lerina, pelo Diretor de Secretaria, Rodrigo Brandão Braga, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 23.03.1959

Data da última correição realizada: 06.03.2018

Data de Implantação do PJe: 23.09.2013

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correccionado: de 1º.01.2018 a 21.03.2019

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.02.2018 a 31.01.2019

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence a 22ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

| Juiz(a) | Cargo | Lotação |
|------------------------------|------------------------------------|------------|
| Jorge Alberto Araujo | Juiz do Trabalho Titular | 08.05.2013 |
| Max Carrion Brueckner | Juiz do Trabalho Substituto lotado | 02.10.2017 |

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 24/02/2019)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para os Juízes atuais desta Unidade Judiciária.



3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

| Juiz (a) | | Período(s) | | Total* |
|----------|-----------------------|---|---|-------------------------------|
| 1 | Jorge Alberto Araujo | Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 08.05.2013 | | Há 5 anos, 9 meses e 18 dias* |
| 2 | Max Carrion Brueckner | Juiz do Trabalho Substituto lotado na Unidade Judiciária desde 02.10.2017 | | 462 dias |
| | | 20/12/2017 a 07/01/2018 | Responder pela Unidade Judiciária em virtude da atuação do Juiz Titular no CEJUSC-JT/1º Grau; | 17 dias |
| | | 08/01 a 13/02/2018 | Atuação em virtude da atuação do Juiz Titular no CEJUSC-JT/1º Grau; | 1 mês e 5 dias |
| | | 16 a 20/03/2018 | Atuação em virtude da atuação do Juiz Titular no CEJUSC-JT/1º Grau; | 5 dias |
| | | 21/03 a 01/05/2018 | Atuação em virtude da atuação do Juiz Titular no CEJUSC-JT/1º Grau; | 1 mês e 10 dias |
| | | 02 a 21/05/2018 | Atuação em virtude de férias do Juiz Titular; | 19 dias |
| | | 22/05 a 08/07/2018 | Atuação em virtude da atuação do Juiz Titular no CEJUSC-JT/1º Grau; | 1 mês e 16 dias |
| | | 08/08 a 10/09/2018 | Atuação em virtude da atuação do Juiz Titular no CEJUSC-JT/1º Grau; | 1 mês e 2 dias |
| | | 11/09 e 12/09/2018 | Atuação em virtude de afastamento do Juiz Titular, conforme PA 0006796-44.2018.5.04.0000; | 2 dias |
| | | 13/09 a 19/12/2018 | Atuação em virtude da atuação do Juiz Titular no CEJUSC-JT/1º Grau; | 3 meses e 6 dias |
| | | 20/12/2018 a 06/01/2019 | Responder pela Unidade Judiciária em virtude da atuação do Juiz Titular no CEJUSC-JT/1º Grau; | 16 dias |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

| | | | | |
|---|------------------------|------------------------------|---|-------------------|
| | | 07/01 a 05/02/2019 | Atuação em virtude da atuação do Juiz Titular no CEJUSC-JT/1º Grau; | 28 dias |
| | | 08/03 a 17/03/2019 | Atuação em virtude de férias do Juiz Titular; | 10 dias |
| | | 18/03 a 14/07/2019 | Atuação em virtude da atuação do Juiz Titular no CEJUSC-JT/1º Grau. | 3 meses e 26 dias |
| | | Juíza do Trabalho Substituta | | 394 dias |
| | | 07 a 13/02/2018 | Atuação em virtude o Juiz Substituto Lotado encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária; | 7 dias |
| | | 14 a 18/02/2018 | Atuação em virtude da atuação do Juiz Titular no CEJUSC-JT/1º Grau; | 5 dias |
| | | 19 a 28/02/2018 | Atuação em virtude de férias do Juiz Titular; | 10 dias |
| | | 01 a 15/03/2018 | Atuação em virtude da atuação do Juiz Titular no CEJUSC-JT/1º Grau; | 15 dias |
| | | 16/03 a 13/06/2018 | Atuação em virtude o Juiz Substituto Lotado encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária; | 2 meses e 27 dias |
| | | 14/07 a 07/08/2018 | Atuação em virtude da atuação do Juiz Titular no CEJUSC-JT/1º Grau; | 23 dias |
| | | 08/08 a 25/10/2018 | Atuação em virtude o Juiz Substituto Lotado encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária; | 2 meses e 17 dias |
| | | 27/10 a 04/11/2018 | Atuação em virtude o Juiz Substituto Lotado encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária; | 9 dias |
| | | 07 a 19/11/2018 | Atuação em virtude o Juiz Substituto Lotado encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária; | 8 dias |
| 3 | Mariana Piccoli Lerina | | | |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

| | | | | |
|---|----------------------------|------------------------------|---|------------------|
| | | 07/01 a 05/02/2019 | Atuação em virtude o Juiz Substituto Lotado encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária; | 28 dias |
| | | 06/02 a 05/03/2019 | Atuação em virtude da atuação do Juiz Titular no CEJUSC-JT/1º Grau; | 29 dias |
| | | 06 e 07/03/2019 | Atuação em virtude de férias do Juiz Titular; | 2 dias |
| | | 08/03 a 12/06/2019 | Atuação em virtude o Juiz Substituto Lotado encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária. | 3 meses e 4 dias |
| 4 | Cíntia Machado de Oliveira | Juíza do Trabalho Substituta | | 24 dias |
| | | 15/05/2018 | Atuação como Juiz auxiliar; | 1 dia |
| | | 14/06 a 01/07/2018 | Atuação em virtude o Juiz Substituto Lotado encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária; | 18 dias |
| | | 09 a 13/07/2018 | Atuação em virtude da atuação do Juiz Titular no CEJUSC-JT/1º Grau. | 5 dias |
| 5 | Bruno Feijó Siegmann | Juiz do Trabalho Substituto | | 7 dias |
| | | 02 a 08/07/2018 | Atuação em virtude o Juiz Substituto Lotado encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária. | |
| 6 | Mariana Vieira da Costa | Juíza do Trabalho Substituta | | 1 dia |
| | | 07/11/2018 | Atuação como Juiz auxiliar. | |

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 24/02/2019)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

| | Juiz (a) | Motivo | Período(s) | Total (em dias) |
|--------------------------|----------------------|--------------------------------------|-------------------------|-----------------|
| Juiz do Trabalho Titular | Jorge Alberto Araujo | Titular atuando no CEJUSC-JT/1º Grau | 15.12.2017 a 31.01.2018 | 48 dias |
| Juiz do Trabalho Titular | Jorge Alberto Araujo | Afastamento Titular conforme PA | 01.02.2018 a 01.02.2018 | 1 dia |
| Juiz do Trabalho Titular | Jorge Alberto Araujo | Titular atuando no CEJUSC-JT/1º Grau | 02.02.2018 a 17.02.2018 | 16 dias |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

| | | | | |
|---|-----------------------|--------------------------------------|-------------------------|----------|
| Juiz do Trabalho Titular | Jorge Alberto Araujo | Férias | 19.02.2018 a 28.02.2018 | 10 dias |
| Juiz do Trabalho Titular | Jorge Alberto Araujo | Titular atuando no CEJUSC-JT/1º Grau | 01.03.2018 a 01.05.2018 | 62 dias |
| Juiz do Trabalho Titular | Jorge Alberto Araujo | Gozo de saldo de férias | 02.05.2018 a 21.05.2018 | 20 dias |
| Juiz do Trabalho Titular | Jorge Alberto Araujo | Titular atuando no CEJUSC-JT/1º Grau | 22.05.2018 a 10.09.2018 | 112 dias |
| Juiz do Trabalho Titular | Jorge Alberto Araujo | Afastamento Titular conforme PA | 11.09.2018 a 12.09.2018 | 2 dias |
| Juiz do Trabalho Titular | Jorge Alberto Araujo | Titular atuando no CEJUSC-JT/1º Grau | 13.09.2018 a 05.03.2019 | 174 dias |
| Juiz do Trabalho Titular | Jorge Alberto Araujo | Férias | 06.03 a 17.03.2019 | 12 dias |
| Juiz do Trabalho Titular | Jorge Alberto Araujo | Atuando no CEJUSC-JT/1º Grau | 18.03 a 13.12.2019 | 271 dias |
| Juiz do Trabalho Substituto lotado | Max Carrion Brueckner | Férias | 14.02.2018 a 15.03.2018 | 30 dias |
| Juiz do Trabalho Substituto lotado | Max Carrion Brueckner | Férias | 09.07.2018 a 07.08.2018 | 30 dias |
| Juiz do Trabalho Substituto lotado | Max Carrion Brueckner | Férias | 06.02.2019 a 07.03.2019 | 30 dias |

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 24/02/2019)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

| | Servidor (a) | Cargo | Função | Data de Exercício na Unidade Judiciária |
|---|------------------------------------|-------|--|---|
| 1 | Rodrigo Brandao Braga | TJAA | Diretor de Secretaria (CJ3) | 03.12.2013 |
| X | Marcelo Zonatto | AJAJ | Assistente de Juiz Substituto (FC05) | 02.10.2017 |
| 2 | Andrea Edilene de Jesus Maciel | AJAJ | Assistente de Juiz Titular (FC05) | 22.05.2013 |
| 3 | Sandra Alves Ritezal | TJAA | Assistente de Diretor de Secretaria (FC04) | 05.03.2012 |
| 4 | Alessandra Wagner da Silva | TJAA | Assistente de Execução (FC04) | 08.01.2018 |
| 5 | Tanise Zamberlan Marques | AJAJ | Assistente de Execução (FC04) | 07.07.2014 |
| 6 | Karine Ximenes Soares | TJAA | Secretária de Audiência (FC03) | 09.07.2013 |
| 7 | Marilia Bueno da Cunha | AUX | Secretária de Audiência (FC03) | 02.10.2017 |
| 8 | Rosane Teresinha Amado Maranghello | TJAA | Assistente (FC02) | 12.12.2016 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

| | | | | |
|----|-------------------------------|------|--------------|------------|
| 9 | Adriana Saraiva Paim | TJAA | (Sem Função) | 08.10.2013 |
| 10 | Fabiano Tronco Dalmolin | AJAJ | (Sem Função) | 15.01.2019 |
| 11 | Lilian Alves Monteiro | TJAA | (Sem Função) | 13.07.2018 |
| 12 | Lisandro da Silva Denz | AJAJ | (Sem Função) | 03.04.2017 |
| 13 | Newton Miguel Bender Pinheiro | TJAA | (Sem Função) | 28.08.2006 |

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal.) (Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 12/03/2019)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

| | Servidor (a) | Data de Lotação | Data de Saída | Tempo de Permanência na Unidade Judiciária | Motivo da Saída |
|---|-------------------------|-----------------|---------------|--|---|
| 1 | Fabiano Tronco Dalmolin | 27.09.2011 | 07.01.2018 | 2295 dia(s) | Lotação na 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre |
| 2 | Henrique Frasca Grillo | 16.12.2016 | 02.05.2018 | 503 dia(s) | Lotação no Gabinete do Exmo. Desembargador Alexandre Corrêa da Cruz |
| 3 | William de Cesaro | 19.12.2017 | 02.12.2018 | 349 dia(s) | Lotação no Gabinete do Exmo. Desembargador João Alfredo Borges Antunes de Miranda |

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 12/03/2019)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

| Servidor(a) Lotado(a) | Tipo de Ausência | Nº de dias |
|------------------------------------|---|------------|
| Lilian Alves Monteiro | LTS - Tratamento de Saúde | 59 |
| | LPF - Doença em pessoa da família | |
| Marcelo Zonatto | CURS- Cursos, congressos, seminários, etc | 1 |
| Rodrigo Brandao Braga | CURS- Cursos, congressos, seminários, etc | 3 |
| Rosane Teresinha Amado Maranghello | CURS- Cursos, congressos, seminários, etc | 1 |
| Sandra Alves Ritezal | CURS- Cursos, congressos, seminários, etc | 1 |
| William De Cesaro* | LTS - Tratamento de Saúde | 259 |

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 12/03/2019)

*Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

3.3 ESTAGIÁRIOS

| | Estagiário(a) | Curso em Andamento | Período | |
|---|------------------------------------|--------------------|------------|------------|
| 1 | Guilherme Gasparotto da Rocha | Direito | 19.03.2018 | 18.03.2019 |
| 2 | Maria Cláudia Titiry Pinto Baumann | Direito | 14.11.2018 | 11.05.2019 |
| 3 | Rafael Bublitz De Oliveira | Direito | 05.09.2016 | 04.09.2018 |

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 12/03/2019)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

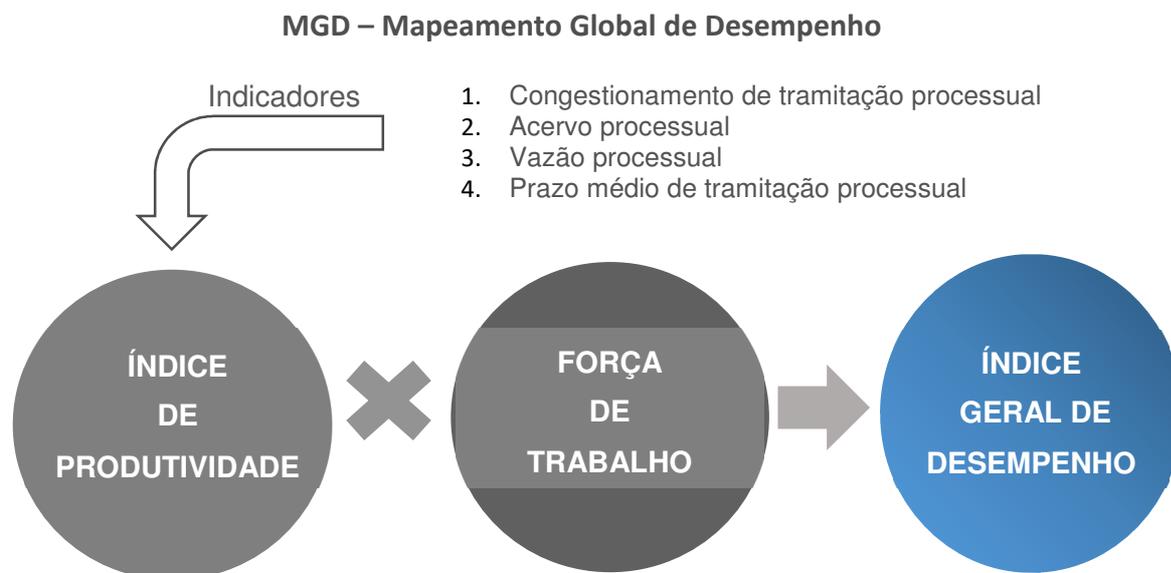


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correccional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 2018/02 a 2019/01:

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.501 a 2.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016/2018, conforme exposto a seguir:

| Unidade Judiciária | 2016 | 2017 | 2018 | Média trienal |
|-------------------------------------|-------|-------|-------|---------------|
| 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre | 1.826 | 1.892 | 1.193 | 1.637 |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/02/2019))



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.

Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

TRT 4 Business Intelligence

Mapeamento Global de Desempenho

| | | INDICADORES | | | | | | | | | | | Índice de Produtividade | % da Força de Trabalho Ideal | Índice Geral na Faixa |
|----------------------------------|--------------------|--------------------|------------|----------|--------------------------|-----------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------|--------------------------------|------|------|-------------------------|------------------------------|-----------------------|
| | | Congestionamento | | | Acervo | Vazão | Prazo Médio | | | | | | | | |
| | | Peso | 2 | 1 | 3 | 1 | 1 | 2 | 2 | 2 | 1 | | | | |
| Faixa de Movimentação Processual | Unidade Judiciária | Conhecimento | Liquidação | Execução | Pendentes de Finalização | Inverso da Vazão Processual | Do Ajuizamento ao Fim da Instrução | Da Conclusão à Prolação da Sentença | Do Início ao Fim da Execução | Do Ajuizamento ao Arquivamento | | | | | |
| 1.501 - 2.000 processos por ano | 1ª | 5ª Caxias do Sul | 0,29 | 0,02 | 0,65 | 0,58 | 0,71 | 0,56 | 0,23 | 0,41 | 0,57 | 0,45 | 91% | 0,41 | |
| | 1ª | Osorio | 0,41 | 0,21 | 0,79 | 0,64 | 0,77 | 0,58 | 0,05 | 0,48 | 0,59 | 0,51 | 80% | 0,41 | |
| | 3ª | 2ª Caxias do Sul | 0,31 | 0,11 | 0,78 | 0,63 | 0,76 | 0,58 | 0,22 | 0,44 | 0,54 | 0,50 | 84% | 0,42 | |
| | 3ª | Guaíba | 0,39 | -0,21 | 0,57 | 0,70 | 0,54 | 0,81 | 0,27 | 0,77 | 1,00 | 0,55 | 77% | 0,42 | |
| | 5ª | 4ª Caxias do Sul | 0,26 | 0,05 | 0,72 | 0,58 | 0,76 | 0,51 | 0,16 | 0,50 | 0,51 | 0,46 | 94% | 0,43 | |
| | 6ª | 29ª Porto Alegre | 0,30 | -0,60 | 0,80 | 0,71 | 0,63 | 0,61 | 0,18 | 0,73 | 0,61 | 0,49 | 89% | 0,44 | |
| | 7ª | 1ª Caxias do Sul | 0,28 | 0,17 | 0,80 | 0,64 | 1,00 | 0,40 | 0,16 | 0,47 | 0,52 | 0,49 | 98% | 0,48 | |
| | 7ª | Viamão | 0,25 | 0,22 | 0,88 | 0,83 | 0,86 | 0,51 | 0,27 | 0,51 | 0,63 | 0,55 | 87% | 0,48 | |
| | 9ª | 14ª Porto Alegre | 0,35 | -0,13 | 0,79 | 0,71 | 0,80 | 0,56 | 0,28 | 0,45 | 0,67 | 0,51 | 97% | 0,50 | |
| | 10ª | 5ª Canoas | 0,40 | 0,22 | 0,76 | 0,75 | 0,68 | 0,86 | 0,19 | 0,37 | 0,73 | 0,55 | 92% | 0,51 | |
| | 10ª | 3ª Caxias do Sul | 0,28 | 0,42 | 0,81 | 0,69 | 0,93 | 0,56 | 0,30 | 0,53 | 0,66 | 0,56 | 90% | 0,51 | |
| | 10ª | 15ª Porto Alegre | 0,36 | -0,17 | 0,76 | 0,78 | 0,70 | 0,64 | 0,26 | 0,49 | 0,75 | 0,52 | 97% | 0,51 | |
| | 10ª | 23ª Porto Alegre | 0,47 | 0,03 | 0,72 | 0,81 | 0,70 | 0,78 | 0,30 | 0,45 | 0,79 | 0,56 | 90% | 0,51 | |
| | 14ª | 1ª Bento Gonçalves | 0,49 | -0,16 | 0,65 | 0,59 | 0,66 | 0,85 | 0,39 | 0,36 | 0,73 | 0,53 | 98% | 0,52 | |
| | 15ª | 12ª Porto Alegre | 0,42 | 0,16 | 0,81 | 0,84 | 0,82 | 0,66 | 0,31 | 0,67 | 0,79 | 0,61 | 87% | 0,53 | |
| | 16ª | 3ª Porto Alegre | 0,49 | 0,21 | 0,85 | 0,86 | 0,84 | 0,76 | 0,42 | 0,45 | 0,73 | 0,63 | 86% | 0,54 | |
| | 16ª | 16ª Porto Alegre | 0,36 | 0,10 | 0,68 | 0,59 | 0,74 | 0,46 | 0,90 | 0,43 | 0,60 | 0,56 | 96% | 0,54 | |
| | 18ª | 6ª Porto Alegre | 0,35 | 0,14 | 0,78 | 0,79 | 0,70 | 0,69 | 0,41 | 0,42 | 0,59 | 0,55 | 99% | 0,55 | |
| | 18ª | 8ª Porto Alegre | 0,40 | -0,10 | 0,82 | 0,84 | 0,86 | 0,69 | 0,35 | 0,57 | 0,77 | 0,59 | 93% | 0,55 | |
| | 20ª | 2ª Canoas | 0,35 | 0,34 | 0,80 | 0,75 | 0,75 | 0,79 | 0,43 | 0,53 | 0,78 | 0,61 | 91% | 0,56 | |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

| | | | | | | | | | | | | | |
|--------------|------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|------------|-------------|
| 20ª | 4ª Porto Alegre | 0,33 | 0,42 | 0,80 | 0,82 | 0,84 | 0,59 | 0,41 | 0,60 | 0,71 | 0,60 | 93% | 0,56 |
| 20ª | 5ª Porto Alegre | 0,32 | 0,41 | 0,84 | 0,80 | 0,90 | 0,59 | 0,48 | 0,55 | 0,70 | 0,61 | 91% | 0,56 |
| 20ª | 25ª Porto Alegre | 0,38 | 0,25 | 0,78 | 0,76 | 0,75 | 0,80 | 0,33 | 0,46 | 0,70 | 0,58 | 97% | 0,56 |
| 24ª | 2ª Bento Gonçalves | 0,32 | 0,44 | 0,78 | 0,65 | 0,66 | 0,70 | 0,42 | 1,00 | 0,71 | 0,65 | 89% | 0,57 |
| 24ª | 4ª Canoas | 0,43 | 0,41 | 0,82 | 0,84 | 0,84 | 0,74 | 0,48 | 0,42 | 0,76 | 0,63 | 91% | 0,57 |
| 24ª | 21ª Porto Alegre | 0,40 | 0,28 | 0,88 | 0,81 | 0,97 | 0,62 | 0,56 | 0,49 | 0,62 | 0,63 | 90% | 0,57 |
| 24ª | 24ª Porto Alegre | 0,40 | 0,07 | 0,80 | 0,77 | 0,83 | 0,72 | 0,31 | 0,62 | 0,71 | 0,59 | 96% | 0,57 |
| 28ª | 10ª Porto Alegre | 0,43 | 0,26 | 0,80 | 0,81 | 0,76 | 0,54 | 0,44 | 0,60 | 0,72 | 0,60 | 97% | 0,58 |
| 28ª | 13ª Porto Alegre | 0,41 | 0,38 | 0,80 | 0,86 | 0,77 | 0,91 | 0,29 | 0,74 | 0,93 | 0,67 | 87% | 0,58 |
| 30ª | 3ª Canoas | 0,42 | 0,37 | 0,85 | 0,83 | 0,82 | 0,78 | 0,39 | 0,56 | 0,67 | 0,64 | 93% | 0,59 |
| 30ª | 20ª Porto Alegre | 0,43 | 0,18 | 0,80 | 0,88 | 0,80 | 0,74 | 0,27 | 0,68 | 0,96 | 0,63 | 93% | 0,59 |
| 32ª | 17ª Porto Alegre | 0,42 | 0,28 | 0,80 | 0,75 | 0,83 | 0,80 | 0,33 | 0,71 | 0,73 | 0,63 | 96% | 0,61 |
| 33ª | 7ª Porto Alegre | 0,46 | 0,23 | 0,73 | 0,86 | 0,68 | 0,73 | 0,93 | 0,44 | 0,76 | 0,66 | 95% | 0,62 |
| 33ª | 11ª Porto Alegre | 0,44 | 0,07 | 0,77 | 0,76 | 0,77 | 0,83 | 0,77 | 0,52 | 0,70 | 0,65 | 95% | 0,62 |
| 35ª | 26ª Porto Alegre | 0,47 | 0,34 | 0,80 | 0,85 | 0,77 | 0,73 | 0,59 | 0,64 | 0,87 | 0,67 | 94% | 0,63 |
| 36ª | 9ª Porto Alegre | 0,59 | 0,05 | 0,86 | 0,92 | 0,92 | 0,99 | 0,68 | 0,61 | 0,85 | 0,74 | 88% | 0,65 |
| 37ª | 22ª Porto Alegre | 0,43 | 0,23 | 0,79 | 0,91 | 0,74 | 0,90 | 0,48 | 0,57 | 0,98 | 0,67 | 99% | 0,66 |
| 38ª | 2ª Porto Alegre | 0,47 | 0,30 | 0,83 | 0,93 | 0,86 | 0,98 | 0,78 | 0,52 | 0,88 | 0,73 | 93% | 0,68 |
| 38ª | 19ª Porto Alegre | 0,46 | 0,34 | 0,82 | 0,96 | 0,75 | 0,93 | 1,00 | 0,53 | 0,92 | 0,75 | 90% | 0,68 |
| 40ª | 1ª Porto Alegre | 0,45 | 0,53 | 0,86 | 0,99 | 0,91 | 0,75 | 0,49 | 0,88 | 1,00 | 0,74 | 96% | 0,71 |
| 41ª | 27ª Porto Alegre | 0,51 | 0,52 | 0,85 | 1,00 | 0,82 | 0,94 | 0,25 | 0,94 | 0,97 | 0,74 | 97% | 0,72 |
| 42ª | 28ª Porto Alegre | 0,34 | 0,42 | 0,86 | 0,99 | 0,79 | 0,67 | 1,00 | 0,79 | 0,85 | 0,75 | 97% | 0,73 |
| 43ª | 1ª Canoas | 0,49 | 0,70 | 0,92 | 1,00 | 0,93 | 1,00 | 0,34 | 0,97 | 0,83 | 0,79 | 94% | 0,74 |
| Média | | 0,40 | 0,20 | 0,80 | 0,79 | 0,78 | 0,72 | 0,43 | 0,57 | 0,74 | 0,61 | 92% | 0,56 |



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

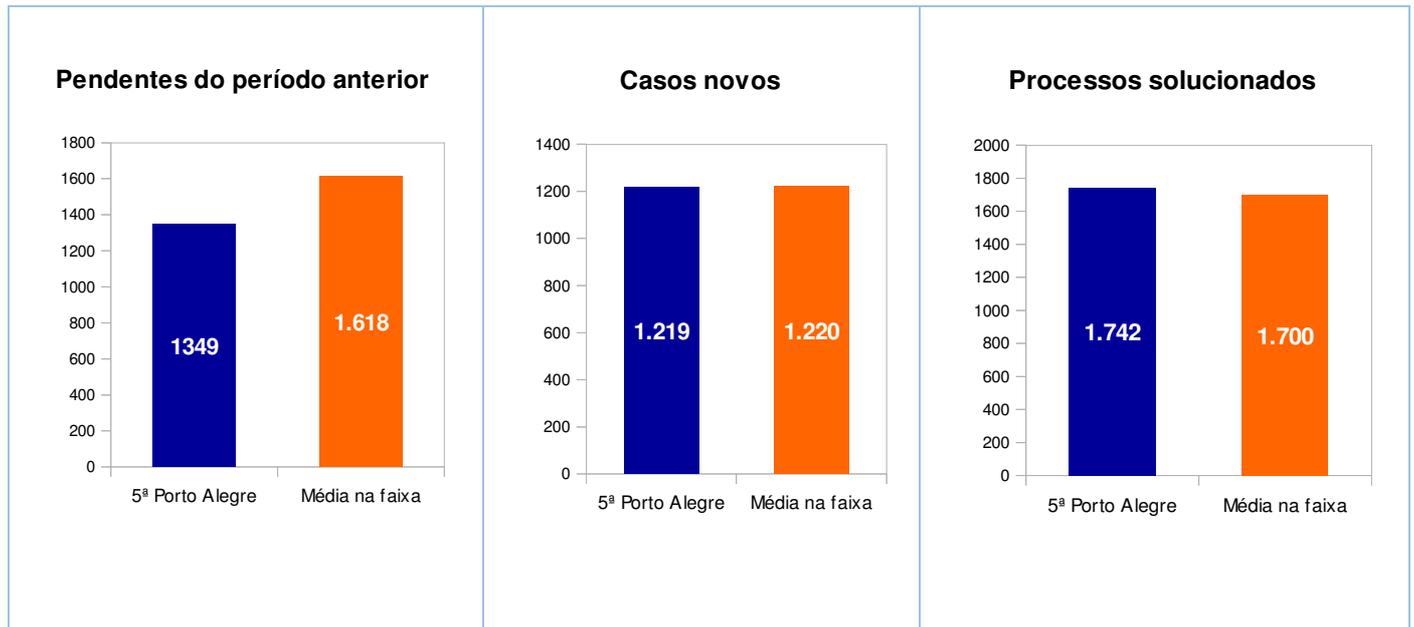
4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,32 | 0,40 | 9° / 43 |

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de 02/2018 a 01/2019 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças Anuladas e Reformadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1742}{1349 + 1219 + 5} \right) \Rightarrow 0,32$$



| CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 02/2018 a 01/2019 | | | | | |
|--|---|-------------------------------------|---|--------------------------------|--|
| | | 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre | Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média) | Unidade em relação a sua faixa | |
| A | Pendentes do período anterior em 31/01/2018 | 1.349 | 1.617,51 | -16,60% | |
| B | Casos novos | 1.219 | 1.220,47 | -0,12% | |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

| | | | | | |
|--------------------------------------|--|---------------|-----------------|----------------|---|
| C | Sentenças anuladas e reformadas | 5 | 4,14 | 20,79% | |
| D | Total de processos pendentes de solução (A + B + C) | 2.568 | 2.842,12 | -9,64% | ▲ |
| E | Sentenças proferidas com resolução de mérito | 960 | 811,56 | 18,29% | |
| F | Processos conciliados – conhecimento | 557 | 679,72 | -18,05% | |
| G | Total de soluções com resolução de mérito (E + F) | 1.517 | 1.491,28 | 1,72% | ▲ |
| H | Solucionados sem resolução do mérito | 225 | 208,91 | 7,70% | |
| I | Total de processos solucionados (G + H) | 1.742 | 1.700,19 | 2,46% | ▲ |
| PRODUTIVIDADE (I / D) | | 67,83% | 59,82% | 13,40% | |
| CONGESTIONAMENTO (1- (I / D)) | | 0,32 | 0,40 | -19,95% | |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/02/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
02/2018 a 01/2019

| | Sentenças líquidas | Sentenças não líquidas | Acordos homologados | Decisões sem resolução de mérito | Conversões em diligência |
|-----------------------|---------------------------|-------------------------------|----------------------------|---|---------------------------------|
| Jorge Alberto Araujo | 0 | 142 | 9 | 2 | 2 |
| Max Carrion Brueckner | 9 | 404 | 190 | 126 | 30 |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/02/2019)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

| | 02/2017 a 01/2018 | 02/2018 a 01/2019 | Variação |
|--|--------------------------|--------------------------|-----------------|
| Aguardando 1ª sessão de audiência | 516 | 306 | -40,70% |
| Aguardando encerramento da instrução | 655 | 576 | -12,06% |
| Aguardando prolação de sentença – no prazo | 71 | 34 | -52,11% |
| Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido | 107 | 1 | -99,07% |
| TOTAL | 1.349 | 917 | -32,02% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/02/2019)

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

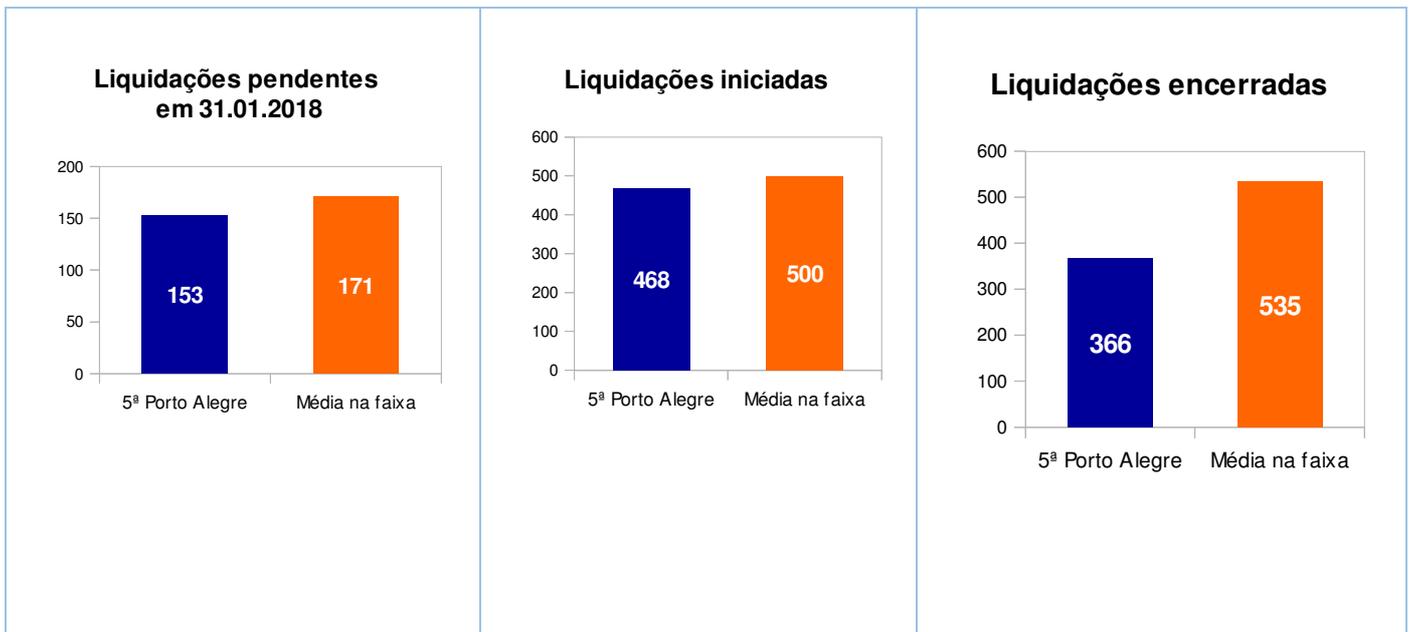
| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|--------------------------|-----------------------|-------------------------|
| 0,41 | 0,20 | 35° / 43 |

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados de 02/2018 a 01/2019, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:



$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{366}{153 + 468} \right) \Rightarrow 0,41$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO
02/2018 a 01/2019

| | 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre | Faixa de Movimentação processual (Média) | Unidade em relação a sua faixa | | |
|----------|--|--|--------------------------------|----------------|---|
| A | Incidentes pendentes em 31/01/2018 | 153 | 171,21 | -10,64% | |
| B | Liquidações iniciadas | 468 | 499,58 | -6,32% | |
| C | Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B) | 621 | 670,79 | -7,42% | ▲ |
| D | Liquidações encerradas | 366 | 534,81 | -31,56% | ▼ |
| | PRODUTIVIDADE (D / C) | 58,94% | 79,73% | -26,08% | |
| | CONGESTIONAMENTO (1-(D / C)) | 0,41 | 0,20 | 102,57% | |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/02/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,84 | 0,80 | 34° / 43 |



A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados de 02/2018 a 01/2019, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{450}{2203 + 556} \right) \Rightarrow 0,84$$



| CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 02/2018 a 01/2019 | | | | | |
|---|---|-------------------------------------|--|--------------------------------|---|
| | | 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre | Faixa de Movimentação processual (Média) | Unidade em relação a sua faixa | |
| A | Saldo de processos no arquivo provisório em 31/01/2018 | 1.016 | 664,95 | 52,79% | |
| B | Execuções tramitando em 31/01/2018 | 1.187 | 1.394,19 | -14,86% | |
| C | Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/01/2018 | 2.203 | 2.059,14 | 6,99% | ▼ |
| D | Execuções iniciadas | 556 | 570,23 | -2,50% | |
| E | Total de execuções pendentes de finalização (C + D) | 2.759 | 2.629,37 | 4,93% | ▼ |
| F | Execuções Finalizadas | 450 | 538,91 | -16,50% | |
| PRODUTIVIDADE (F / E) | | 16,31% | 20,50% | -20,42% | |
| CONGESTIONAMENTO (1-(F / E)) | | 0,84 | 0,80 | 5,26% | |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/02/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,80 | 0,79 | 21° / 43 |

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

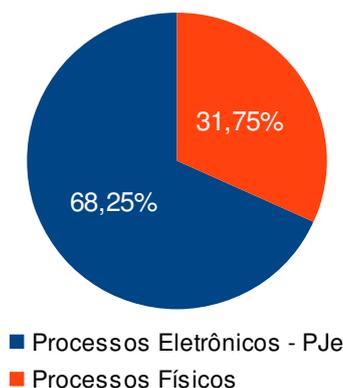
Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 2.755 + 265 + 2.303 + 38 + 0 → 5.361

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

| | | | | |
|---------------------------------------|---|-------|---|------|
| Acervo na unidade | → | 5.361 | → | 0,80 |
| Maior acervo na faixa de movimentação | | 6.673 | | |

Acervo da Unidade em 31.01.2019



| ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA | | | | |
|------------------------------|--------------|----------------|--------------|----------------|
| Tipo de Processo | 31/01/2018 | | 31/01/2019 | |
| | Valor | Percentual | Valor | Percentual |
| Processos Eletrônicos – Pje | 3.461 | 63,92% | 3.659 | 68,25% |
| Processos Físicos | 1.954 | 36,08% | 1.702 | 31,75% |
| Total | 5.415 | 100,00% | 5.361 | 100,00% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/02/2019)



| Situação | Pendentes em 31/01/2018 | Pendentes em 31/01/2019 | Variação |
|--|-------------------------|-------------------------|---------------|
| Pendentes de finalização na fase de conhecimento* | 2.975 | 2.755 | -7,39% |
| Pendentes de finalização na fase de liquidação** | 186 | 265 | 42,47% |
| Pendentes de finalização na fase de execução*** | 2.203 | 2.303 | 4,54% |
| Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução | 51 | 38 | -25,49% |
| Total | 5.415 | 5.361 | -1,00% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/02/2019)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,90 | 0,78 | 37° / 43 |

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{1.219}{1.279 + 83} \Rightarrow 0,90$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

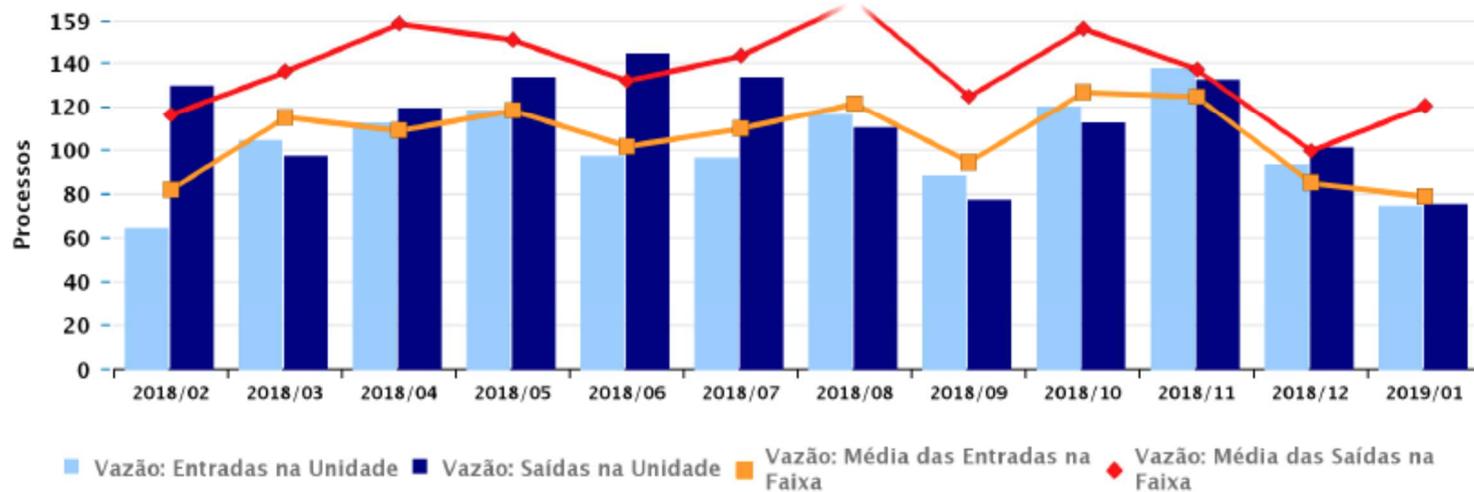
Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,90}{0,99} \Rightarrow 0,90$$

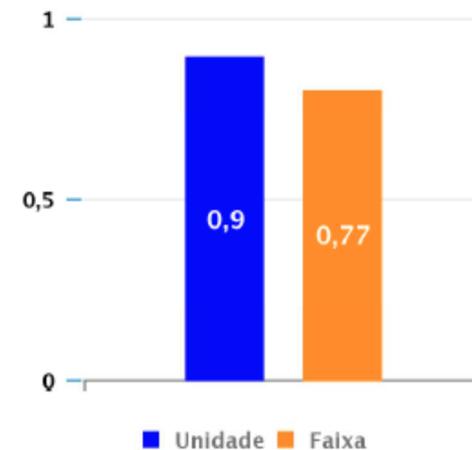


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Vazão



Inverso da Vazão Processual





VAZÃO PROCESSUAL
02/2018 a 01/2019

| | Casos novos | Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs | Arquivados em relação aos casos novos |
|--|-------------|---|---------------------------------------|
| 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre | 1.219 | 1.362 | 111,73% |
| Média unidades similares | 1.220,47 | 1.577,42 | 129,25% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/02/2019)

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,59 | 0,72 | 12° / 43 |

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

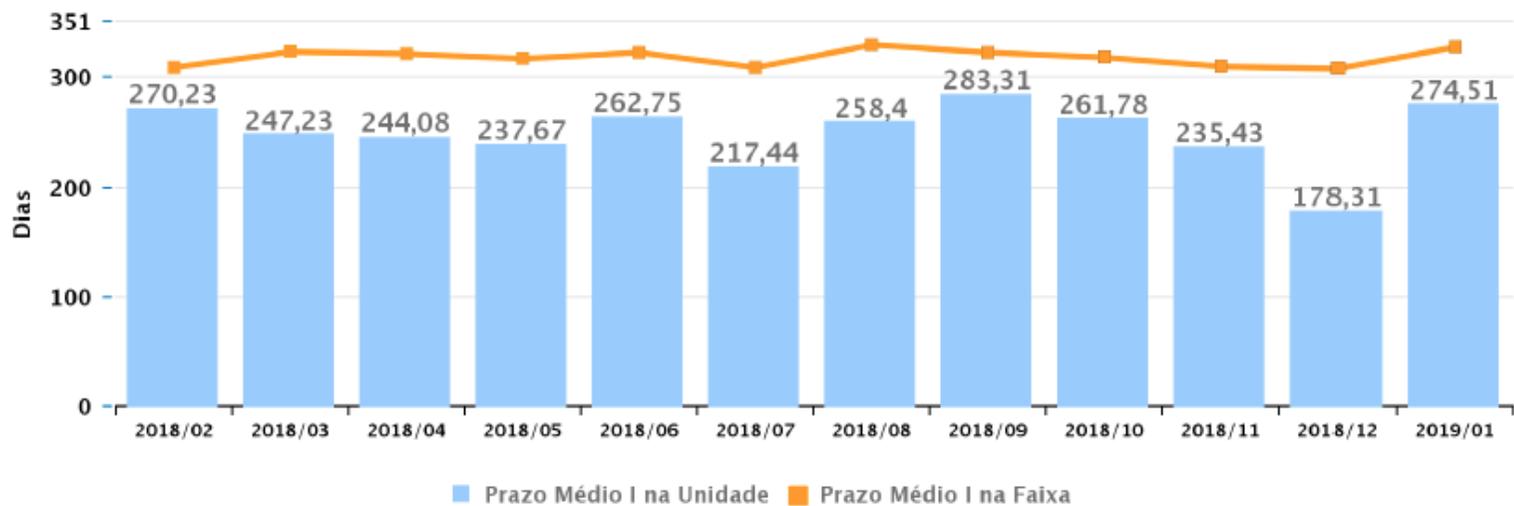
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

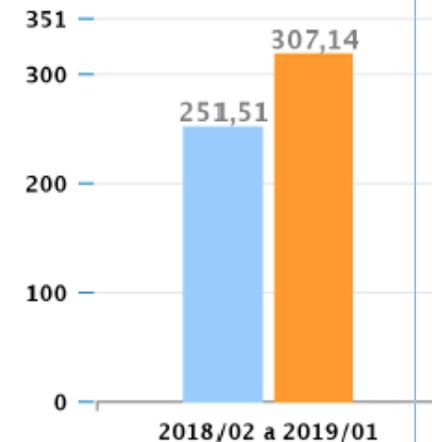
$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{251,51}{426,66} \Rightarrow 0,59$$



Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Fim da Instrução



Prazo Médio Geral





PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – EM DIAS

| | 02/2017 a 01/2018 | 02/2018 a 01/2019 | Variação |
|--|-------------------|-------------------|----------|
| 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre | 213,47 | 251,51 | 17,82% |
| Média unidades similares | 268,62 | 307,14 | 14,34% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/02/2019)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,48 | 0,43 | 23° / 43 |

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{60,72}{127,05} \Rightarrow 0,48$$

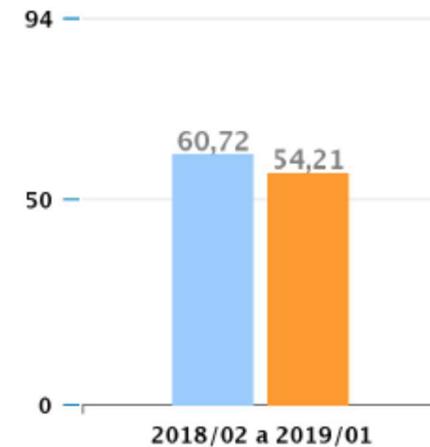


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo Médio: Da Conclusão à Prolação da Sentença



Prazo Médio Geral





PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - EM DIAS

| | 02/2017 a 01/2018 | 02/2018 a 01/2019 | Variação |
|--|-------------------|-------------------|----------|
| 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre | 41,05 | 60,72 | 47,93% |
| Média unidades similares | 69,23 | 54,21 | -21,70% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23/02/2019)

4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,55 | 0,57 | 24° / 43 |

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

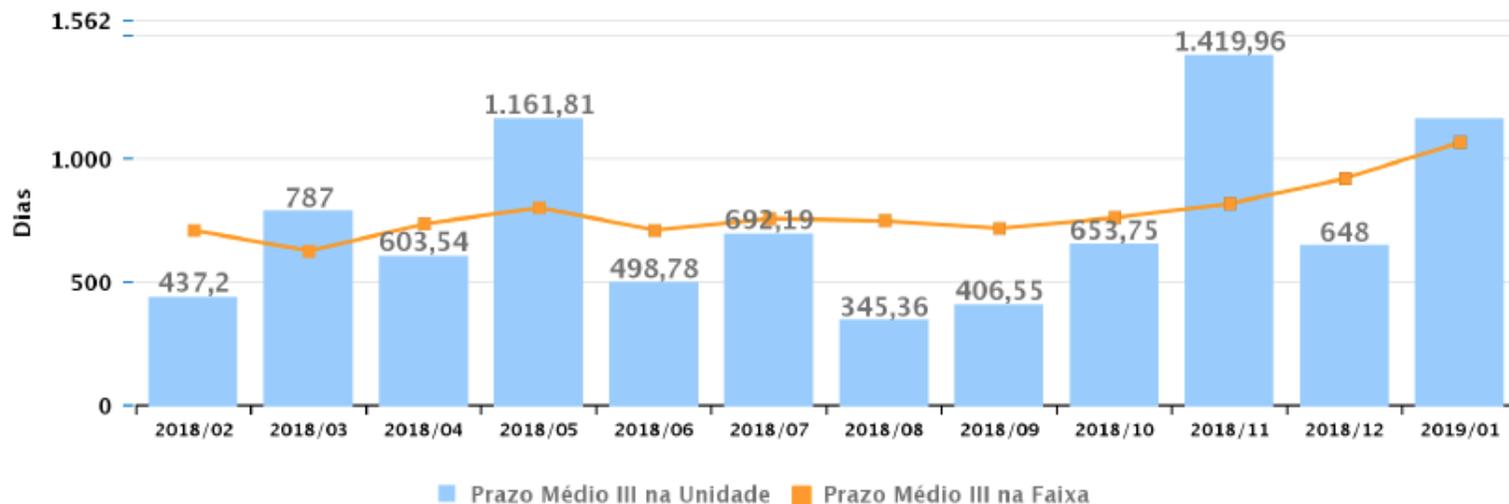
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

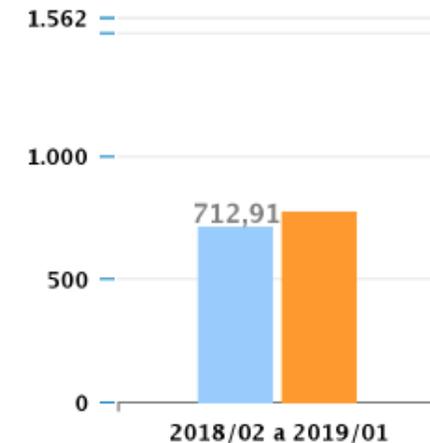
$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \rightarrow \frac{712,91}{1.301,14} \rightarrow 0,55$$



Prazo Médio: Do Início ao Fim da Execução



Prazo Médio Geral





PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - EM DIAS

| | 02/2017 a 01/2018 | 02/2018 a 01/2019 | Variação |
|-------------------------------------|-------------------|-------------------|----------|
| 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre | 726,87 | 712,91 | -1,92% |
| Média unidades similares | 672,36 | 745,13 | 10,82% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/02/2019)

4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,70 | 0,74 | 14º / 43 |

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

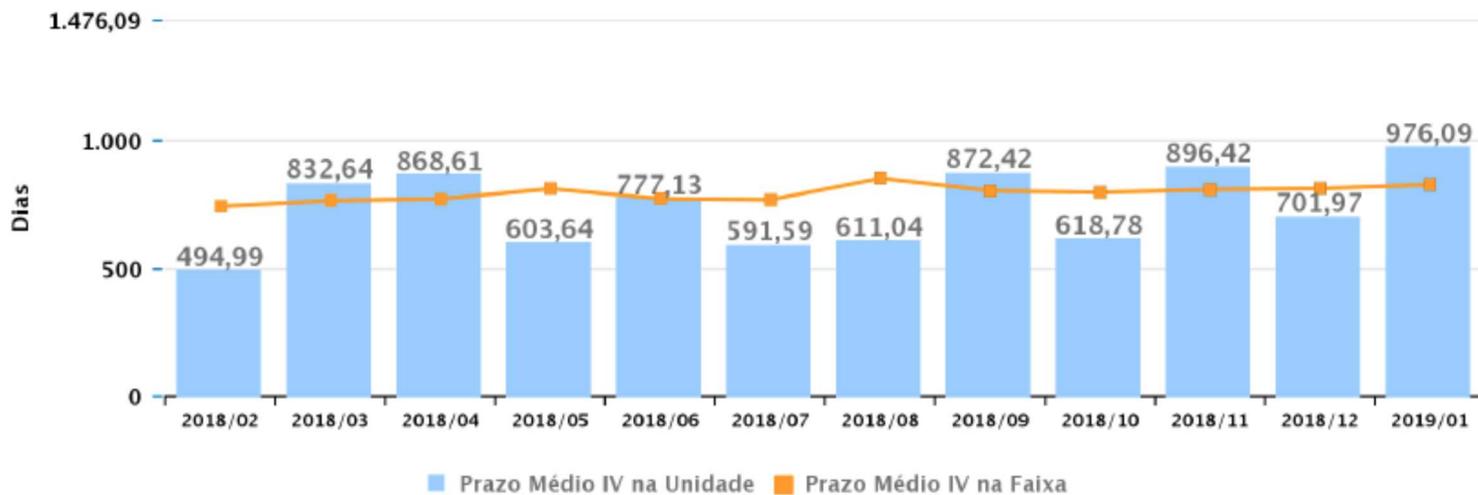
Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{721,05}{1.035,05} \Rightarrow 0,70$$

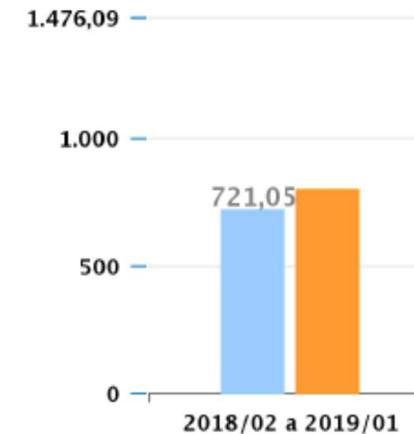


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento



Prazo Médio Geral





PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - EM DIAS

| | 02/2017 a 01/2018 | 02/2018 a 01/2019 | Variação |
|--|-------------------|-------------------|----------|
| 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre | 608,91 | 721,05 | 18,42% |
| Média unidades similares | 744,06 | 771,14 | 3,64% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/02/2019)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,61 | 0,61 | 23° / 43 |

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \rightarrow \frac{(0,32 \times 2) + (0,41 \times 1) + (0,84 \times 3) + (0,80 \times 1) + (0,90 \times 1) + (0,59 \times 2) + (0,48 \times 2) + (0,55 \times 2) + (0,70 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \rightarrow 0,61$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

| Nome do servidor | Início considerado* | Fim considerado* | Dias de lotação | Ausências | Dias líquidos | Servidores em atividade |
|--------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|-----------|---------------|-------------------------|
| Adriana Saraiva Paim | 01/02/2018 | 31/01/2019 | 365 | 0 | 365 | 1,00 |
| Alessandra Wagner da Silva | 01/02/2018 | 31/01/2019 | 365 | 0 | 365 | 1,00 |
| Andrea Edilene de Jesus Maciel | 01/02/2018 | 31/01/2019 | 365 | 0 | 365 | 1,00 |
| Fabiano Tronco Dalmolin | 15/01/2019 | 31/01/2019 | 17 | 0 | 17 | 0,05 |
| Henrique Frasca Grillo | 01/02/2018 | 02/05/2018 | 91 | 0 | 91 | 0,25 |
| Karine Ximenes Soares | 01/02/2018 | 31/01/2019 | 365 | 0 | 365 | 1,00 |
| Lilian Alves Monteiro | 13/07/2018 | 31/01/2019 | 203 | 50 | 153 | 0,42 |
| Lisandro da Silva Denz | 01/02/2018 | 31/01/2019 | 365 | 0 | 365 | 1,00 |
| Marília Bueno da Cunha | 01/02/2018 | 31/01/2019 | 365 | 0 | 365 | 1,00 |
| Newton Miguel Bender Pinheiro | 01/02/2018 | 31/01/2019 | 365 | 0 | 365 | 1,00 |



| | | | | | | |
|------------------------------------|------------|------------|--------------|------------|--------------|--------------|
| Rodrigo Brandao Braga | 01/02/2018 | 31/01/2019 | 365 | 3 | 362 | 0,99 |
| Rosane Teresinha Amado Maranghello | 01/02/2018 | 31/01/2019 | 365 | 1 | 364 | 1,00 |
| Sandra Alves Ritezell | 01/02/2018 | 31/01/2019 | 365 | 1 | 364 | 1,00 |
| Tanise Zamberlan Marques | 01/02/2018 | 31/01/2019 | 365 | 0 | 365 | 1,00 |
| William de Cesaro | 01/02/2018 | 02/12/2018 | 305 | 221 | 84 | 0,23 |
| TOTAL | | | 4.631 | 276 | 4.355 | 11,93 |

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no triênio 2016/2018, apresentou a média anual de 1.637 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2018 foi de 13 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

| Faixa Processual | Subfaixa | Lotação |
|---------------------------------|-------------|---------------|
| 1.501 - 2.000 processos por ano | 1501 a 1750 | 13 servidores |
| | 1750 a 2000 | 14 servidores |

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

| | | | | |
|--|---|--------------------|---|------------|
| $\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$ | → | $\frac{11,93}{13}$ | → | 91% |
|--|---|--------------------|---|------------|

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

| | | | | |
|---|---|------------|---|-------------|
| Índice de produtividade x força de trabalho | → | 0,61 x 91% | → | 0,56 |
|---|---|------------|---|-------------|

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.1.1 Meta 1: “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT.”.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

| Distribuídos em 2018 | Solucionados em 2018 | % | Resultado |
|----------------------|----------------------|--------|----------------------|
| 1.189 | 1.640 | 137,93 | Meta cumprida |

*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução "Declarada a incompetência". Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: "Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016."

| META 2/2017 CNJ | | | |
|---------------------------------------|--|-------|----------------------|
| Processos não julgados até 31/12/2016 | Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018 | % | Resultado |
| 1.039 | 1.023 | 98,46 | Meta cumprida |

5.1.3 Meta 3: "Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%."

| META 3/2018 CNJ | | | | |
|----------------------|--|-------|--------|--------------------------|
| Conciliações em 2018 | Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos) | % | Meta % | Resultado |
| 530 | 1.517 | 34,94 | 48 | Meta não cumprida |

5.1.4 Meta 5: "Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos."

| META 5/2018 CNJ | | | |
|---------------------------------|-----------------------------|---------------------|--------------------------|
| Casos novos de execução em 2018 | Execuções baixadas* em 2018 | Grau de Cumprimento | Resultado |
| 516 | 431 | 83,53% | Meta não cumprida |

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: "Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015."

| META 6/2018 CNJ | | | |
|--|---|---------------------|----------------------|
| Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução | Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 31/12/2018 | Grau de Cumprimento | Resultado |
| 19 | 19 | 100% | Meta cumprida |

5.1.6 Meta 7: "Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior."

| META 7/2018 CNJ | | | |
|-----------------|---|---|---|
| | Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017 | Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017 | Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018 |
| 1º | WMS Supermercados do Brasil Ltda. | 18 | 17 |
| 2º | União Federal | 3 | 6 |
| 3º | Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN | 7 | 2 |
| 4º | Caixa Econômica Federal | 22 | 21 |
| 5º | Estado do Rio Grande do Sul | 14 | 24 |
| 6º | Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. | 15 | 18 |
| 7º | Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos | 19 | 7 |
| 8º | Banco do Brasil S.A. | 20 | 14 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

| | | | |
|-----|---|----|----|
| 9º | Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D | 18 | 9 |
| 10º | Claro S.A. | 49 | 34 |

| META 7/2018 CNJ | | | |
|-----------------|---------------|----------------|--------------------------|
| Total em 2017 | Total em 2018 | Meta para 2018 | Resultado |
| 184 | 145 | 180 | Meta não cumprida |

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme tabela abaixo:

| J1 | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta |
|--------------|-------------------|-------------------|---------------------------------------|-----------------------|-------|
| Manhã | 1 E 6 I 3 P | 1 E 6 I 3 P | 1 E 6 I 3 P ou 3 U 3 P | 7 U (podendo ser CPI) | - |
| Tarde | - | - | - | - | - |

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 19/03/2019)

| J2 | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta |
|--------------|-----------|---------|---------|--------|-------|
| Manhã | - | - | - | - | - |
| Tarde | 16 a 18 I | 3 a 4 P | 3 a 4 P | 9 U | - |

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 19/03/2019)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA



| | Período: 02/2018 a 01/2019 | | |
|--|----------------------------|----------------------------|---|
| | Casos novos | Audiências iniciais e unas | Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos |
| 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre | 1.219 | 1.386 | 113,70% |
| Média unidades similares | 1.220,47 | 1.279,14 | 104,81% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/02/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Dessa forma, recomenda-se que a Unidade aumente o número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

6.3 PAUTAS LIVRES

| Tipo | Última Data Marcada | | Próxima Data Livre | |
|--|---------------------|------------|--------------------|------------|
| | J1 | J2 | J1 | J2 |
| Inicial | 06/05/2019 | 02.05.2019 | 06/05/2019 | 02.05.2019 |
| Una Sumaríssimo | 09/05/2019 | 23.05.2019 | 09/05/2019 | 06.05.2019 |
| Instrução | 29/01/2020 | 10.06.2020 | 02/10/2019 | 02.06.2020 |
| Tentativa de acordo em execução | - | - | 27/03/2019 | - |

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 19/03/2019)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

| | | 02/2017 a 01/2018 | 02/2018 a 01/2019 | Variação |
|--|--------------------------|-------------------|-------------------|---------------|
| Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência | Média Sumaríssimo | 78,72 | 95,14 | 20,85% |
| | Média Ordinário | 95,97 | 108,78 | 13,35% |
| | Média Geral | 90,90 | 103,55 | 13,92% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/02/2019)

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

| | | 02/2017 a 01/2018 | 02/2018 a 01/2019 | Variação |
|--|--------------------------|-------------------|-------------------|--------------|
| Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução | Média Sumaríssimo | 39,41 | 39,66 | 0,64% |
| | Média Ordinário | 231,25 | 255,56 | 10,51% |
| | Média Geral | 173,63 | 181,89 | 4,76% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/02/2019)

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS



| 02/2018 a 01/2019 | | | | | | | |
|-------------------------------|------------|------------|------------|------------|---------------------------------|-------------------------|--------------|
| Juiz (a) | Inicial | Instrução | Una | Julgamento | Conciliação Conhecime nto | Conciliação Execução | TOTAL |
| Artur Peixoto San Martin | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 | 0 | 6 |
| Bruno Feijó Siegmann | 17 | 10 | 3 | 0 | 0 | 0 | 30 |
| Cíntia Machado de Oliveira | 31 | 37 | 32 | 0 | 0 | 0 | 100 |
| Eduardo Batista Vargas | 0 | 0 | 0 | 0 | 56 | 3 | 59 |
| Jorge Alberto Araujo | 0 | 0 | 0 | 0 | 33 | 0 | 33 |
| Mariana Piccoli Lerina | 463 | 394 | 264 | 0 | 8 | 9 | 1.138 |
| Mariana Vieira da Costa | 0 | 4 | 1 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| Max Carrion Brueckner | 300 | 275 | 275 | 0 | 2 | 7 | 859 |
| TOTAL | 811 | 720 | 575 | 0 | 105 | 19 | 2.230 |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/02/2019)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

| NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2018/02 a 2019/01 | | | |
|---|---------------------|---------------------------------------|----------------------|
| Juízes | Audiências marcadas | Audiências canceladas/redesignadas | Índice de adiamentos |
| Processo vinculados ao Juiz Titular | 1.703 | 369 | 21,67% |
| Processos vinculados ao Juiz Substituto | 1.083 | 162 | 14,96% |
| TOTAL | 2.786 | 531 | 19,06% |

Salienta-se que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, §12º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juizes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

| CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO DE 02/2018 a 01/2019 | | | |
|---|--|---|-----------------------------------|
| | 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre | Faixa de Movimentação processual (Média) | Unidade em relação a sua faixa |
| A | Incidentes pendentes em 31/01/2018 | 194 | -23,50% |
| B | Incidentes apresentados | 877 | 16,21% |
| C | Total de incidentes pendentes (A + B) | 1.071 | 6,22% |
| D | Incidentes julgados e baixados | 779 | 12,52% |



| | | | |
|-------------------------------------|-------------|-------------|----------------|
| PRODUTIVIDADE (D / C) | 72,74% | 68,66% | 5,93% |
| CONGESTIONAMENTO (1-(D / C)) | 0,27 | 0,31 | -13,00% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/02/2019)

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT N° 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4*, com dados consolidados até o dia 20.03.2019, **não** registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis com o Juiz Titular Jorge Alberto Araujo e com o Juiz Substituto lotado Max Carrion Brueckner.

A Juíza Substituta Mariana Piccoli Lerina possui 1 processo pendente de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis, sendo a data de conclusão em 01.02.2019 (0020881-59.2014.5.04.0005).

A Juíza Substituta Mariana Vieira Da Costa possui 1 processo pendente de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis, sendo a data de conclusão em 07.12.2018 (0021173-39.2017.5.04.0005).

No total, são **2** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade na data da correição.

Quando da publicação deste relatório, as apurações realizadas por meio do Projeto BI TRT4, com dados consolidados até o dia 05.04.2019, registram 1 processo pendente de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis com a Juíza Substituta Mariana Vieira Da Costa, sendo a data de conclusão em 07.12.2018 (0021173-39.2017.5.04.0005).

A Juíza Substituta Mariana Piccoli Lerina proferiu sentença no processo nº 0020881-59.2014.5.04.0005.

No total, é **1** processo concluso para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade quando da publicação do relatório.

Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 20/03/2019, com dados considerados da carga/prévia do dia 20/03/2019. 30 dias úteis anteriores: 04/02/2019; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 01/02/2019). Em relação ao Juiz Substituto: 30 dias úteis anteriores: 07/01/2019; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 19/12/2018, considerando o período de férias do Juiz Substituto Max Carrion Brueckner no período 06/02/2019 a 07/03/2019). O Juiz Titular Jorge Alberto Araujo esteve atuando no CEJUSC-JT/1º Grau no período de 13/09/2018 a 05/03/2019; após usufruiu férias no período de 06/03 a 17/03/2019 e, por fim, está atuando no CEJUSC-JT/1º Grau no período de 18/03 a 13/12/2019).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O cumprimento das notificações é feito em 24 (vinte e quatro) horas após o despacho, tanto nos processos físicos quanto eletrônicos. Os ofícios são expedidos em 10 (dez) dias, nos processos físicos; e em 24 (vinte e quatro) horas, nos processos eletrônicos.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O prazo para cumprir o mandado de citação e de penhora é de 10 (dez) dias, nos processos físicos; e de 24 (vinte e quatro) horas, nos processos eletrônicos. O prazo para cumprir o mandado de autorização judicial é de 10 (dez) dias, tanto nos processos físicos quanto nos processos eletrônicos. As RPV's e precatórios são feitos em 7 (sete) dias, nos processos físicos e nos processos eletrônicos.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás provenientes de acordos são expedidos em 24 (vinte e quatro) horas a partir do recebimento da guia pela Unidade, nos processos físicos e eletrônicos. Na fase de execução, os alvarás são expedidos em 72 (setenta e duas) horas, tanto nos processos físicos quanto nos processos eletrônicos. Os alvarás em favor das reclamadas são expedidos em 10 (dez) dias, nos processos físicos e eletrônicos.



8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

São protocoladas, em média, nos processos físicos, 15 (quinze) petições por dia, enquanto que nos processos eletrônicos a média é de 100 (cem) a 120 (cento e vinte) petições por dia.

Na data da correição, estavam despachando protocolo do dia 20.03.2019, nos processos físicos, e do dia 18.03.2019, nos processos eletrônicos.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Nos processos eletrônicos, a certificação do prazo é feita em 5 (cinco) dias; nos processos físicos, a certificação do prazo é feita a cada 7 (sete) dias.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo ocorre logo antes da elaboração do lote. Os lotes são elaborados na última semana do mês e são enviados no dia 5 de cada mês. A unidade tem a conduta de arquivar o processo com acordo homologado apenas quando cumprida a integralidade da obrigação.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A unidade correccionada não possui execuções reunidas.

8.8 BOAS PRÁTICAS

A unidade correccionada está observando a regra do artigo 833-A da Consolidação das Leis do Trabalho, que determina a observância do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da citação do executado para a sua inscrição no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

8.9 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A. da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

| | BNDT | | |
|---|-------------------|-------------------|--------------|
| | 02/2017 a 01/2018 | 02/2018 a 01/2019 | Varição |
| Processos com inclusão de devedor no BNDT | 72 | 110 | 52,78% |
| Processos com exclusão de devedor no BNDT | 69 | 65 | -5,80% |
| Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT | 1.657 | 1.677 | 1,21% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/02/2019)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.1.2019.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

0021273-62.2015.5.04.0005

0061400-48.1992.5.04.0005

0138400-41.2003.5.04.0005

0169900-24.1986.5.04.0005

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23/02/2019)



Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0021273-62.2015.5.04.0005, no qual a execução foi julgada extinta em 24/03/2018 (conforme sentença de ID 8988de1), com determinação de arquivamento definitivo dos autos na mesma data. Entretanto, a reclamada Igor Machado Marcolin E Cia Ltda. (Matriz e Filiais) (CNPJ 13.632.307/0001-57) permanece com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.10.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

| | | | |
|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 0001172-72.2013.5.04.0005 | 0020773-30.2014.5.04.0005 | 0144400-47.2009.5.04.0005 | 0020203-39.2017.5.04.0005 |
| 0020004-56.2013.5.04.0005 | 0020306-85.2013.5.04.0005 | 0021355-93.2015.5.04.0005 | 0020038-89.2017.5.04.0005 |
| 0020236-68.2013.5.04.0005 | 0020319-50.2014.5.04.0005 | 0021195-68.2015.5.04.0005 | 0021665-02.2015.5.04.0005 |
| 0020201-11.2013.5.04.0005 | 0020813-75.2015.5.04.0005 | 0020758-90.2016.5.04.0005 | 0020051-88.2017.5.04.0005 |
| 0020233-16.2013.5.04.0005 | 0020948-87.2015.5.04.0005 | 0020321-54.2013.5.04.0005 | 0021368-58.2016.5.04.0005 |

b) Exceções de incompetência

| | | | |
|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 0020318-02.2013.5.04.0005 | 0020627-52.2015.5.04.0005 | 0020587-36.2016.5.04.0005 | 0021791-81.2017.5.04.0005 |
| 0020911-94.2014.5.04.0005 | 0021233-80.2015.5.04.0005 | 0021490-37.2017.5.04.0005 | |

c) Antecipações de tutela

| | | | |
|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 0020891-72.2016.5.04.0025 | 0020133-85.2018.5.04.0005 | 0020164-08.2018.5.04.0005 | 0020314-86.2018.5.04.0005 |
| 0021769-23.2017.5.04.0005 | 0020134-70.2018.5.04.0005 | 0020173-67.2018.5.04.0005 | 0020345-09.2018.5.04.0005 |
| 0021801-28.2017.5.04.0005 | 0020145-02.2018.5.04.0005 | 0020272-34.2018.5.04.0006 | 0020569-44.2018.5.04.0005 |
| 0020022-04.2018.5.04.0005 | 0020154-61.2018.5.04.0005 | 0020326-94.2018.5.04.0007 | |

d) Impugnações à sentença de liquidação

| | | | |
|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 0000026-98.2010.5.04.0005 | 0115600-09.2009.5.04.0005 | 0020780-85.2015.5.04.0005 | 0020476-86.2015.5.04.0005 |
| 0109900-52.2009.5.04.0005 | 0020681-52.2014.5.04.0005 | 0000939-46.2011.5.04.0005 | 0021593-49.2014.5.04.0005 |
| 0101000-80.2009.5.04.0005 | 0021071-22.2014.5.04.0005 | 0020221-31.2015.5.04.0005 | 0021392-23.2015.5.04.0005 |
| 0035300-02.2005.5.04.0005 | 0000365-09.2010.5.04.0021 | 0021312-93.2014.5.04.0005 | 0021382-13.2014.5.04.0005 |

e) Embargos à execução



| | | | |
|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 0024100-90.2008.5.04.0005 | 0003600-23.1996.5.04.0005 | 0001059-55.2012.5.04.0005 | 0020780-85.2015.5.04.0005 |
| 0040100-05.2007.5.04.0005 | 0038800-08.2007.5.04.0005 | 0000490-88.2011.5.04.0005 | 0020125-50.2014.5.04.0005 |
| 0000026-98.2010.5.04.0005 | 0109900-52.2009.5.04.0005 | 0021558-84.2017.5.04.0005 | 0020979-39.2017.5.04.0005 |

f) Embargos à arrematação

0020003-66.2016.5.04.0005

g) Embargos à adjudicação

Não constam pendências.

h) Exceções de pré-executividade

0104500-28.2007.5.04.0005

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23/02/2019)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0020319-50.2014.5.04.0005.

Na decisão de ID aaf0df6 o Juízo deixou de receber os embargos de declaração de ID d5de596, opostos pelo reclamante, por intempestivos. No entanto, não houve o lançamento dos movimentos processuais específicos para registro da solução do incidente.

Observe a Unidade que a conclusão para solução dos embargos de declaração no PJe, independentemente da fase processual em que se encontre, deve ser para “DECISÃO”, complemento “dos embargos de declaração”, registrando-se posteriormente uma das soluções oferecidas pelo sistema PJe, procedimento que deve ser adotado em relação ao processo nº 0020319-50.2014.5.04.0005.

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes

| Valores pagos aos reclamantes | Valor | % |
|-------------------------------------|---------------------------|----------------|
| Decorrentes de Execução | R\$ 95.897.215,10 | 86,68% |
| Decorrentes de Acordo | R\$ 7.355.950,74 | 6,65% |
| Decorrentes de Pagamento Espontâneo | R\$ 7.380.901,63 | 6,67% |
| Total | R\$ 110.634.067,47 | 100,00% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/02/2019)

8.10.2.2 Valores diversos



| Arrecadação | Valor | % |
|---|-------------------------|----------------|
| Custas Processuais arrecadadas | R\$ 486.094,14 | 7,73% |
| Emolumentos arrecadados | R\$ 22.489,24 | 0,36% |
| Contribuição Previdenciária arrecadada | R\$ 5.115.254,25 | 81,30% |
| Imposto de renda arrecadado | R\$ 667.685,24 | 10,61% |
| Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho | R\$ 0,00 | 0,00% |
| Total | R\$ 6.291.522,87 | 100,00% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/02/2019)

8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no inFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 08/03/2019.

| Autos aguardando arquivamento – Processos Exemplos: | |
|---|---------------------------|
| 0005700-58.1990.5.04.0005 | 0143200-05.2009.5.04.0005 |
| Demora no impulso processual – Processos Exemplos: | |
| 0038800-08.2007.5.04.0005 | 0015600-98.2009.5.04.0005 |
| 0000200-39.2012.5.04.0005 | 0091200-72.2002.5.04.0005 |
| 0016100-14.2002.5.04.0005 | 0090700-59.2009.5.04.0005 |

A listagem extraída do inFOR indica a existência de **24 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 08.03.2019, quando o acervo da Vara contava com 2.531 processos em fase de conhecimento, 197 processos em fase de liquidação, 808 processos em fase de execução e 6.047 processos arquivados.

8.10.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 06.03.2019 e 08.03.2019.

| | |
|---------------------------|---------------------------------------|
| 1 | Processo nº 0020303-91.2017.5.04.0005 |
| Fase: Conhecimento | |



Movimentação processual: Transcorrido o prazo para manifestação da parte autora sobre o cumprimento do acordo, o processo deve ser arquivado.

2

Processo nº 0020459-45.2018.5.04.0005

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Transcorrido o prazo para manifestação da parte autora sobre o cumprimento do acordo, o processo deve ser arquivado.

3

Processo nº 0020861-29.2018.5.04.0005

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: A petição da parte autora, de 31.01.2019, indicando o correto endereço da reclamada, ainda não foi apreciada pela Unidade, além de se encontrar equivocadamente na pasta "Aguardando audiência", sem audiência designada.

4

Processo nº 0021640-18.2017.5.04.0005

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Transcorrido o prazo para as partes apresentarem razões finais, o processo deve ser impulsionado e concluso ao magistrado para prolação de sentença.

5

Processo nº 0021351-85.2017.5.04.0005

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Transcorrido o prazo para as partes apresentarem contrarrazões, o processo deve ser encaminhado a este Regional para apreciação dos recursos ordinários interpostos pela parte autora e pelo segundo reclamado, conforme determinado na decisão (id. e408563), de 11.12.2018.

6

Processo nº 0020808-48.2018.5.04.0005

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Transcorrido o prazo para o perito contábil apresentar os cálculos de liquidação, o processo deve ser impulsionado.

7

Processo nº 0020935-83.2018.5.04.0005

Fase: Liquidação

Movimentação processual: O despacho (id. 5781b60), de 26.11.2018, determinou a intimação da parte reclamada para se manifestar do cálculo de liquidação apresentado pela parte autora, o que ainda não foi observado pela Unidade.

8

Processo nº 0020348-66.2015.5.04.0005

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Transcorrido o prazo para a parte autora se manifestar sobre a impugnação da parte reclamada, o processo deve ser impulsionado.

9

Processo nº 0020608-41.2018.5.04.0005

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Transcorrido o prazo para o perito contábil apresentar os cálculos de liquidação, o processo deve ser impulsionado.



| | |
|---|---------------------------------------|
| 10 | Processo nº 0021598-66.2017.5.04.0005 |
| Fase: Liquidação | |
| Movimentação processual: Transcorrido o prazo para as partes se manifestarem sobre o cálculo de liquidação apresentado pelo terceiro reclamado, o processo deve ser impulsionado. | |
| 11 | Processo nº 0021343-45.2016.5.04.0005 |
| Fase: Execução | |
| Movimentação processual: A petição da parte exequente (id. 582b063), de 14.02.2019, ainda não foi apreciada. | |
| 12 | Processo nº 0001522-31.2011.5.04.0005 |
| Fase: Execução | |
| Movimentação processual: A decisão (id. 3a014a1), de 22.01.2019, determinou à Unidade o lançamento da conta da sentença e a citação da reclamada, o que ainda não foi observado. | |
| 13 | Processo nº 0020500-12.2018.5.04.0005 |
| Fase: Execução | |
| Movimentação processual: O teor da sentença (id. 538a165) ainda não foi integralmente observada pela Unidade. | |
| 14 | Processo nº 0020154-03.2014.5.04.0005 |
| Fase: Execução | |
| Movimentação processual: Apresentados os esclarecimentos do perito contábil, o processo deve ser impulsionado para ser dado vista às partes para manifestação, conforme determinado no despacho (id. c8b55ca). | |
| 15 | Processo nº 0020193-92.2017.5.04.0005 |
| Fase: Execução | |
| Movimentação processual: Transcorrido o prazo para a perita contábil indicar meios para prosseguimento da execução acerca dos honorários periciais, o processo deve ser provisoriamente arquivado | |

8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

| | |
|--|---------------------------------------|
| 1 | Processo nº 0001379-42.2011.5.04.0005 |
| Aspectos gerais dos autos*: | |
| Não foi observado no termo de juntada das fls. 398-v; 403-v; 412-v e 451-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 101, parágrafo único, CPCR). | |
| Não foi observado o que dispõe o art. 68, §2º, do CPCR sobre juntada de documento reduzido e registro da quantidade, fl. 448. | |
| Há espaço em branco no termo de juntada da fl. 485-v, em desacordo com o art. 211 do CPC. | |
| Movimentação processual: | |
| Demora no impulso processual após a juntadas das petições das fls. 399 a 407. | |
| Despacho da fl. 449 cumprido fora do prazo estabelecido no art. 228 do CPC. | |



Processo no prazo desde novembro de 2018, sem movimentação até a presente data.

2 Processo nº 0061100-32.2005.5.04.0005

Aspectos gerais dos autos*:

O primeiro volume ultrapassa 200 (duzentas) folhas, em desacordo com o art. 72 da CPCR e o art. 48 da CPCG. Não consta do registro de carga da fl. 192 a identificação do servidor que recebeu os autos (arts. 55 e 62 do CPCG). Há espaço em branco no termo de juntada da fl. 192-v, em desacordo com o art. 211 do CPC. As folhas 196 e 197 não estão na sequência correta, em desacordo com o que dispõe o art. 66 e §§ da CPCR. Não foi observado no termo de juntada das fls. 210-v; 214-v; 224-v; 240-v e 247-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 101, parágrafo único, CPCR). Não consta do registro de carga das fls. 224 e 240 a data da devolução dos autos; nem a identificação do servidor que os recebeu (art. 53, inciso VI, da CPCR e arts. 55 e 62 do CPCG). Numeração da fl. 255 colocada sobre documento, em desacordo com o que dispõe o art. 66 e §§ da CPCR. Não foi observado o que dispõe o art. 68, §2º, do CPCR sobre juntada de documento reduzido e registro da quantidade, fl. 255. Não consta no termo de juntada da fl. 259-v a correta identificação do estagiário que o firmou (arts. 55 e 62 do CPCG).

Movimentação processual:

Despacho da fl. 213 cumprido fora do prazo estabelecido no art. 228 do CPC.
Despacho da fl. 256 cumprido fora do prazo estabelecido no art. 228 do CPC.
Processo aguardando cumprimento de carta Precatória para Penhora.

3 Processo nº 0000781-20.2013.5.04.0005

Aspectos gerais dos autos*:

Não foi observado no termo de juntada das fls. 208-v e 228-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 101, parágrafo único, CPCR). Ausência de termo de juntada para o substabelecimento da fl. 213 e petição da fl. 214, em desacordo com o art. 101 da CPCR. Não consta do registro de carga da fl. 228 a data da devolução dos autos; nem a identificação do servidor que os recebeu (art. 53, inciso VI, da CPCR e arts. 55 e 62 do CPCG).

Movimentação processual:

Não há observações.

4 Processo nº 0000580-33.2010.5.04.0005

Aspectos gerais dos autos*:

Não consta do registro de carga das fls. 2044; 2078; 2109; 2113; 2129; 2152 e 2158 a data da devolução dos autos; nem a identificação do servidor que os recebeu (art. 53, inciso VI, da CPCR e arts. 55 e 62 do CPCG). Não foi observado no termo de juntada das fls. 2071-v; 2074-v; 2115-v; 2129 e 2165-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 101, parágrafo único, CPCR). Não consta no registro de carga das fls. 2044; 2078 e 2165 o número de telefone da perita que retirou os autos em carga, em desacordo com o que dispõe o art. 53, III da CPCR. Não consta do registro de carga da fl. 2115 a identificação do servidor que recebeu os autos (arts. 55 e 62 do CPCG). Não consta no registro de carga das fls. 2115 o número de telefone do procurador que retirou os autos em carga, em desacordo com o que dispõe o art. 53, III da CPCR. A numeração da fl. 2129 está em duplicidade, em desacordo com o que dispõe o art. 66 e §§ da CPCR.

Movimentação processual:

Despacho da fl. 2125 cumprido fora do prazo estabelecido no art. 228 do CPC.
Petição protocolada em 21/10/18 sem análise até a presente data.

5 Processo nº 0145700-44.2009.5.04.0005

Aspectos gerais dos autos*:

Não consta do registro de carga da fl. 587 a data da devolução dos autos; nem a identificação do servidor que os recebeu (art. 53, inciso VI, da CPCR e arts. 55 e 62 do CPCG). Não foi observado no termo de juntada das fls. 587-v e 592-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 101, parágrafo único, CPCR).



Movimentação processual:

Segundo informações do Diretor de Secretaria, o quarto volume dos autos está perdido desde 03/09/18, quando foi devolvido no protocolo juntamente com uma petição. Todavia, os autos nunca foram encaminhados à unidade.

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

8.12 EXAME DOS LIVROS

8.12.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

| | Nº do Processo | Prazo para Devolução dos Autos |
|---|-----------------------------|--------------------------------|
| 1 | 0000200-39.2012.5.04.0005* | 29/06/2017 |
| 2 | 0000775-81.2011.5.04.0005 | 04/02/2019 |
| 3 | 0000507-56.2013.5.04.0005 | 07/02/2019 |
| 4 | 0001038-79.2012.5.04.0005 | 13/02/2019 |
| 5 | 0113700-25.2008.5.04.0005** | 18/02/2019 |
| 6 | 0106200-05.2008.5.04.0005 | 26/02/2019 |

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 18/03/2019)

*Expedido mandado de busca e apreensão de autos em 02/05/2018, devolvido pela Central de mandados com negativa de cumprimento em 10/08/2018;

**Expedida notificação para devolução dos autos em 08/03/2019.

8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

| | Nº do Processo | Prazo para Devolução dos Autos |
|---|---------------------------|--------------------------------|
| 1 | 0093900-11.2008.5.04.0005 | 15/02/2019 |
| 2 | 0000841-95.2010.5.04.0005 | 28/02/2019 |
| 3 | 0000327-45.2010.5.04.0005 | 28/02/2019 |

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 18/03/2019)

8.12.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 30 dias

Em consulta ao Sistema InFOR em 18.03.2019 não foram constatados mandados em carga com Oficial de Justiça com prazo vencido há mais de 30 dias.

| | Nº do Processo – PJe | Data da Distribuição |
|---|---------------------------|----------------------|
| 1 | 0021288-65.2014.5.04.0005 | 17/08/2018 |
| 2 | 0020864-18.2017.5.04.0005 | 17/08/2018 |
| 3 | 0020991-53.2017.5.04.0005 | 15/01/2019 |
| 4 | 0020047-80.2019.5.04.0005 | 30/01/2019 |
| 5 | 0020424-56.2016.5.04.0005 | 30/01/2019 |
| 6 | 0021119-39.2018.5.04.0005 | 06/02/2019 |
| 7 | 0020074-63.2019.5.04.0005 | 07/02/2019 |
| 8 | 0020004-46.2019.5.04.0005 | 13/02/2019 |

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR em 18/03/2019 e PJe em 15/03/2019)



8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento, se a reclamada não pagar no prazo de quinze dias após a sua intimação.

8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que o Juiz não determina a citação do(s) sócio(s) em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art. 795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016).

Segundo informado pelo Diretor, nos casos de incidente de desconsideração da pessoa jurídica, a Unidade realiza o bloqueio cautelar por meio do sistema BacenJud e intima o devedor executado para responder, no prazo de quinze dias, o incidente de desconsideração da pessoa jurídica.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Não consta na Ouvidoria deste TRT expediente relativo à 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre durante o período correccionado.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, tendo em vista a média trienal de 1.637 processos, apresentou desempenhos no **Mapa Global de Desempenho - MGD** que a colocaram no 20º lugar entre as 43 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (1.501 a 2.000 processos).

O **congestionamento processual da fase de conhecimento** obteve rendimento bem acima da média, em comparação às demais Unidades de mesma faixa processual, alcançando o 9º lugar entre 43 Varas do Trabalho.

No período anterior, em 31.01.2018, havia 1.349 processos pendentes, os quais somados a 1.219 casos novos e 5 sentenças anuladas e reformadas perfazem o total de 2.568 processos pendentes (9,64% abaixo da média de sua respectiva faixa, que tem o total de 2.842,12 processos pendentes). No período ora avaliado pelo MGD (2018/02 a 2019/01), foram proferidas 960 sentenças com resolução de mérito e conciliadas 557 demandas, perfazendo um total (1.517) de 1,72% acima do número de processos da média (1.491,28). O mesmo ocorre com o número de solucionados sem resolução de mérito (225 para 208,91),



variação positiva de 7,70%. Dessa forma, a produtividade da 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, neste quesito, no período de 2018/02 a 2019/01, alcança 67,83%, índice 13,40% acima da média das demais Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (59,82%), sendo solucionados 1.742 processos.

Desde 08.05.2013 atua como Juiz Titular da Unidade o Magistrado Jorge Alberto Araújo e, desde 02.10.2017, como Juiz Substituto lotado o Magistrado Max Carrion Brueckner. A produção total da Unidade, na fase de conhecimento, apresenta 09 sentenças líquidas (apenas pelo Juiz Substituto), prolação de 546 sentenças não líquidas; bem como homologação de 199 acordos na 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no período avaliado. Além disso, foram proferidas 128 decisões sem resolução de mérito e convertidos, no total, 32 processos em diligência pelos Juízes que atuaram no período correccionado (02 pelo Juiz Titular e 30 pelo Juiz Substituto), o que se mostra razoável pela tramitação processual da Unidade Judiciária.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, ao final do período avaliado, verifica-se que houve diminuição nos que aguardam a primeira sessão de audiência, pois passaram de 516 para 306. Igualmente, o número de processos aguardando o encerramento da instrução baixou 12,06% (655 para 576). Por sua vez, os processos aguardando prolação de sentença no prazo tiveram queda de 71 para 34 e os com prazo vencido diminuíram de 107 para 01.

O **congestionamento processual da fase de liquidação** obteve índice abaixo da média em comparação às demais de mesma tramitação processual, constando como o **35º colocado** entre as 43 Varas do Trabalho similares.

Em 31.01.2018 havia 153 liquidações pendentes, enquanto a média da faixa era de 171,21 processos. No período avaliado pelo MGD foram iniciadas na 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre 468 liquidações, perfazendo um total de 621. O encerramento de 366 liquidações atribui à Unidade Judiciária uma produtividade de 58,94%, enquanto a média das demais Varas comparadas é de 79,73%.

O **congestionamento processual da fase de execução**, por fim, também não obteve bom desempenho, obtendo a **34ª colocação** entre as 43 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual. Considerando que a 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre possui maior total de execuções pendentes de finalização (2.759 para 2.629,37) e menor número de processos com execução finalizada (450 para 538,91), no período compreendido entre 2018/02 a 2019/01, a produtividade da Unidade (16,31%) ficou 20,50% abaixo da média de sua respectiva faixa de movimentação processual (20,50%).

O **acervo de processos tramitando**, que diminuiu de 5.415 ações, em 31.01.2018, para 5.361 ações, em 31.01.2019, tem 68,25% de processos eletrônicos – PJE e 31,75% de processos físicos, ficando na **21ª posição** entre as 43 Unidades Judiciárias comparadas.

É oportuno referir que os processos pendentes de finalização na fase de conhecimento baixaram, no período avaliado pelo MGD, passando de 2.975 para 2.755, variação de -7,39%. Porém, houve aumento de 186 para 265 nos processos pendentes de finalização na fase de liquidação, variação de 42,47%. Nos processos pendentes de finalização na fase de execução houve aumento de 4,54%, passando de 2.203 para 2.303.

A **vazão processual** da 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre é abaixo da média das demais Unidades Judiciárias similares, sendo a **37ª colocada**. O número de casos novos nos últimos doze meses foi inferior ao número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Varas do Trabalho, diferença de 143 processos, o que resultou em diminuição de seu acervo, conforme já referido. Assim, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre (111,73%), evidencia um desempenho abaixo do que a média da sua respectiva faixa (129,25%).

O **prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução** na 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre registrou um aumento de 213,47 dias, no interregno de 2017/02 a 2018/01, para 251,51 dias, no período subsequente (aumento de 17,82%). O índice obtido neste indicador foi o **12º colocado** entre as 43 Unidades comparadas e o lapso de tempo alcançado foi 55,63 dias mais célere do que a média da respectiva faixa de movimentação processual.

O **prazo médio da conclusão à prolação da sentença** nesta Unidade Judiciária obteve resultado pouco abaixo da média, sendo o **23º colocado** entre as 43 Varas do Trabalho de mesma faixa processual, pois aumentou de 41,05 dias para 60,72 dias, no período correccionado, com variação de 47,93%, com 6,51 dias menos célere do que a média das demais Unidades comparadas.

O **prazo médio do início ao fim da execução** na 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre diminuiu de 726,87 dias, no período de 2017/02 a 2018/01, para 712,91 dias, no período subsequente (variação de -1,92%). Assim, a Unidade Judiciária apresenta desempenho pouco abaixo da média de sua respectiva faixa



processual, sendo 32,22 dias mais célere, o que a coloca em 24º lugar neste indicador.

O **prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo**, por sua vez, apresenta bom desempenho em relação à média das demais Unidades Judiciárias, sendo o 14º colocado entre as 43 Varas do Trabalho comparadas, mesmo aumentando de 608,91 dias para 721,05 dias, porque ainda se mantém 50,09 dias mais célere na sua respectiva faixa de tramitação processual.

O **índice de produtividade da Unidade Judiciária** (0,61) nos últimos doze meses é o 20º colocado entre as 43 Varas do Trabalho comparadas.

Com pesos pré-definidos pela Corregedoria Regional, os índices de desempenho obtidos pela 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre foram os seguintes: 0,32 no congestionamento processual da fase de conhecimento; 0,41 no congestionamento processual da fase de liquidação; 0,84 no congestionamento processual da fase de execução; 0,80 no acervo de processos tramitando; 0,90 na vazão processual; 0,59 no prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução; 0,48 no prazo médio da conclusão à prolação da sentença; 0,55 no prazo médio do início ao fim da execução e 0,70 no prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo.

A Unidade Judiciária mantém bons indicadores, à exceção do congestionamento na fase de liquidação (35º lugar) e congestionamento na fase de execução (34º lugar), além da vazão processual (37º lugar), o que demandará esforços para que a 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre possa ter condições de apresentar evolução de sua produtividade para os próximos períodos.

O **percentual da força de trabalho** da Unidade Judiciária, por sua vez, merece destaque, pois a força ideal é de 13 servidores, em razão da média processual trienal, e conta com 91% de força real de trabalho, observados os dias líquidos trabalhados pelos servidores lotados na 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.

O **índice geral de desempenho** (0,56), por tudo isso, coloca a Unidade Judiciária no 20º lugar entre as 43 Varas do Trabalho de sua respectiva faixa de movimentação processual (1.501 a 2.000 processos), conforme constou da tabela do Mapeamento Global de Desempenho – MGD.

Outras considerações, ainda, são pertinentes para que se conclua acerca do desempenho da 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.

Na **relação entre casos novos e pauta**, a Unidade Judiciária atende a expectativa, já que o percentual de audiências iniciais e unas em relação aos casos novos é 113,70%.

O **prazo médio das audiências iniciais**, no rito sumaríssimo, registrou um acréscimo de 20,85% no seu prazo médio, passando de 78,72 dias, no período de 2017/02 a 2018/01, para 95,14 dias, nos doze meses subsequentes. Igualmente, o prazo médio das audiências iniciais no rito ordinário apresentou aumento de 95,97 dias para 108,78 dias, nos mesmos períodos.

O **prazo médio das audiências de encerramento da instrução**, no rito sumaríssimo, aumentou de 29,41 dias para 39,66 dias, no período avaliado. O rito ordinário, por sua vez, registrou aumento de 231,25 dias para 255,56 dias, com variação de 10,51%.

O **adiamento de pauta** registrou um índice total de 19,06% (21,67% do Juiz Titular e 14,96% do Juiz Substituto) na 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, estando fora do ideal não superior a 10% do número de audiências designadas.

O **congestionamento de incidentes processuais** da 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre apresenta desempenho acima da média. Foram recebidos 877 incidentes processuais no período de 2018/02 a 2019/01 na Unidade Judiciária, número 16,21% acima da média de sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 194 incidentes pendentes de julgamento no ano anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 1.071, número 6,22% acima da média verificada nas Varas do Trabalho comparadas. O índice de produtividade (72,74%) em relação à média das Unidades Judiciárias de sua respectiva faixa (68,66%) foi obtido pelo julgamento e baixa de 779 processos no período avaliado.

O quadro de pessoal da Unidade conta, atualmente, com 13 (treze) servidores e 2 (dois) estagiários. A rotatividade é baixa e está estabilizada desde janeiro de 2019, com a chegada do servidor Fabiano Tronco Dalmolin. Os estagiários trabalham com processos físicos e eletrônicos, mas cada um deles realiza atividades específicas: a estagiária Maria Claudia Titiry Pinto Baumann presta atendimento ao público externo, realiza minutas de RHP, elabora as atividades relacionadas ao correio, trabalhando com processos físicos e eletrônicos; o estagiário Guilherme Gasparotto da Rocha presta atendimento ao público externo, digitaliza documentos para o sistema PJe e elabora minutas de RPV's, de precatórios e de alvarás para a reclamada.



O Assistente de Execução – FC04 vinculado ao Juiz Substituto lotado, no exercício da titularidade, Max Carrion Brueckner, não presta serviços para a secretaria da Unidade. Suas atividades são organizadas diretamente com o magistrado. O Assistente de Execução – FC04 vinculada à Juíza Substituta, Mariana Piccoli Lerina, auxilia nas minutas de sentença da fase de execução, mas trabalha predominantemente nas atividades da secretaria da Unidade com os processos da fase de liquidação e com a parte de convênios. Não realiza sentenças de conhecimento.

Conforme relato do Diretor de Secretaria, todos os processos possuem audiência inicial, que é designada pela secretaria em até no máximo uma semana. O controle da triagem inicial é realizado pelos secretários de audiência em todas as sextas-feiras. A separação dos processos, entre os magistrados, é realizada de forma manual pelos secretários de audiência. Há a extinção dos pedidos relacionados à acidente de trabalho nas reclamações trabalhistas ajuizadas na Unidade. A redistribuição dos processos ocorre apenas nos casos em que todos os pedidos sejam exclusivamente relacionados a acidente de trabalho. O encerramento da instrução, em regra, ocorre na própria audiência. Por fim, esclareceu que a Juíza Mariana Piccoli Lerina realiza audiências de conciliação na fase de liquidação e na fase de execução, contando com um horário livre específico em todas as pautas para realizar as audiências de conciliação nesta fase. O Juiz Max Carrion Brueckner realiza audiências de conciliação na fase de liquidação e na fase de execução apenas quando há requerimento específico das partes; caso contrário, os processos são enviados para o CEJUSC.

As metas nºs 3, 5, e 7 do CNJ não foram cumpridas no último ano pela Unidade. O Diretor de Secretaria relatou que acompanha habitualmente as metas do CNJ, que são repassadas aos servidores da Unidade, à exceção daquelas que estão restritas as atividades realizadas exclusivamente pelos magistrados.

Não há prolação de sentenças líquidas.

O Diretor da Unidade explicou que a prática é aguardar o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para inscrever o devedor no BNDT. A inscrição ocorre apenas após a realização dos convênios. O devedor executado é retirado do BNDT após a sentença julgando extinta a execução.

Na organização do trabalho, os servidores Fabiano Tronco Dalmolin e Lisandro da Silva Denz trabalham exclusivamente com os processos eletrônicos; o restante dos servidores trabalha tanto nos processos eletrônicos quanto nos processos físicos. As atividades são divididas por tarefa nos processos físicos; nos processos eletrônicos, a realização ocorre de modo misto, embora a maior parte das tarefas seja realizada por carteira.

Ao final da entrevista, o Diretor afirmou que está tudo bem na Secretaria, em especial no que diz respeito à infraestrutura da Unidade.

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Vice-Corregedoria durante a inspeção.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;



- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.2 Juízes

Item 6.4 (Prazo Médio das Audiências Iniciais)

Considerando as dificuldades de notificação através dos correios em tempo hábil, recomenda-se que, na medida do possível, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

12.3 Secretaria



5.2.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida.

Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se ainda que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 5.2.6 (Meta CNJ 7/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.6), recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento desta meta no presente ano.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Item 6.5 (Prazo Médio das Audiências de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial, **devendo, ainda, a pauta do J2 adequar-se à do J1, em termos temporais.**

Item 7.3 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Determina-se que a Juíza Substituta Mariana Vieira Da Costa profira a sentença no processo pendente de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis, constante no item 7.3, no prazo de **10 dias** úteis.

13.2 Secretaria

Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo nº 0021273-62.2015.5.04.0005,, mediante o lançamento do movimento *“Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT”* no sistema PJe-JT” OU o registro no campo *“quitado”* na respectiva aba do sistema inFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.



Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Observe a Unidade que a conclusão para solução dos embargos de declaração no PJe, independentemente da fase processual em que se encontre, deve ser para “DECISÃO”, complemento “dos embargos de declaração”, registrando-se posteriormente uma das soluções oferecidas pelo sistema PJe, procedimento que deve ser adotado em relação ao processo nº 0020319-50.2014.5.04.0005.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 24 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- atualize os registros do processo nº 0038800-08.2007.5.04.0005, cuja situação encontra-se em andamento interno (“Pilha proc. PAMPA.”) desde 14/11/2018.
- atualize os registros do processo nº 0015600-98.2009.5.04.0005, cuja situação encontra-se em andamento interno (“Com Lilian”).
- arquive processos como o de nº 0005700-58.1990.5.04.0005, dentre outros.
- impulsione o processo nº 0000200-39.2012.5.04.0005, dentre outros.

Itens 8.10.4 e 8.10.5 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- Certifique o vencimento do prazo nos processos que se encontram na situação de acordo com os critérios estabelecidos na própria legislação processual, realizando a movimentação imediata dos autos para a tarefa pertinente, de forma a evitar a recorrência do atraso identificado nos processos nº 0020303-91.2017.5.04.0005 e nº 0020459-45.2018.5.04.0005;
- Realize verificação periódica na tarefa “aguardando audiência” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam equivocadamente na referida pasta, como na situação identificada no processo nº 0020861-29.2018.5.04.0005;
- Realize o impulso necessário ao prosseguimento do feito, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos processos nº 0021640-18.2017.5.04.0005, nº 0020808-48.2018.5.04.0005, nº 0020348-66.2015.5.04.0005, nº 0020608-41.2018.5.04.0005, nº 0021598-66.2017.5.04.0005 e 0020193-92.2017.5.04.0005;
- Remeta a este Regional, com a maior brevidade possível, os processos nos quais tenha transcorrido *in albis* o prazo para apresentação de recurso e contrarrazões, de forma a evitar a recorrência do atraso identificado, por exemplo, no processo nº 0021351-85.2017.5.04.0005;
- Cumpra o despacho (id. 5781b60) do processo nº 0020935-83.2018.5.04.000;



- f) Examine a petição pendente, apresentada pela parte exequente, no processo nº 0021343-45.2016.5.04.0005;
- g) Cumpra a decisão (id. 3a014a1) do processo nº 0001522-31.2011.5.04.0005;
- h) Cumpra o inteiro teor da sentença (id. 538a165) do processo nº 0020500-12.2018.5.04.0005;
- i) Cumpra o despacho (id. c8b55ca) do processo nº 0020154-03.2014.5.04.0005.

Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) observe no termo de juntada a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos, bem como aos documentos que a acompanhe (art. 101 e parágrafo único, CPCR).
- b) observe rigorosamente o art. 68, §2º, da CPCR, quando da juntada de documentos reduzidos.
- c) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, consoante artigos 226 e 228 do CPC. Recomenda-se especial atenção nos casos de processos com tramitação preferencial.
- d) proceda à abertura de novo volume quando os autos atingirem aproximadamente duzentas folhas (art. 72 da CPCR e art. 48 da CPCG).
- e) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, fazendo constar, de forma legível, o conteúdo, o nome e o cargo do servidor que os subscreve, bem como a data em que foi realizado o ato (art. 55 e 62 do CPCG e art. 148 e 150 da CPCR), evitando ainda lacunas e espaços em branco (art. 211 do CPC).
- f) adote o procedimento correto quanto à numeração e rubrica das folhas dos autos, conforme o disposto no art. 66 e §§ da CPCR. A numeração dos autos deve ser efetuada com clareza, de maneira legível, para evitar erros na sequência.
- g) observe o preenchimento dos requisitos essenciais nos termos de carga, em atendimento ao art. 53 da CPCR.
- h) observe o previsto nos artigos 712 a 718 do CPC quanto à restauração dos autos do quarto volume do processo 0145700-44.2009.5.04.0005.

Itens 8.12.1 e 8.12.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 8.12.1 e 8.12.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

Item 8.12.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 30 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 30 dias, listados no item 8.12.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Substituto lotado, no exercício da titularidade, Max Carrion Brueckner, a Juíza Substituta Mariana Piccoli Lerina, o Diretor de Secretaria, Rodrigo Brandão Braga e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 21.03.2019, das 11h às 11h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho.

15 PRAZO PARA RESPOSTA



O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato .PDF/A **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 955/2019** sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Substituto lotado, no exercício da titularidade, Max Carrion Brueckner, pela Juíza Substituta Mariana Piccoli Lerina, pelo Diretor de Secretaria, Rodrigo Brandão Braga e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora Jurídica da Vice-Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marcelo Gonçalves De Oliveira
Vice-Corregedor Regional